



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 206^a SESSÃO, SENDO A 150^a CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Às quatorze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, por meio de sistema de webconferência, verificado o quórum, teve início a 206^a sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 150^a em caráter ordinário, conforme convocação datada de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência da Vice-Reitora - profa. Flaviana Tavares Vieira, contando com a presença dos demais conselheiros: Ana Cristina Pereira Lage-Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Virgínia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG); Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Athila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Fábio Silva de Souza - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE); Silvia Swain Canôas - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Rebecca Pedroso Monteiro - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Débora Vilela Franco - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICET); Renata de Oliveira Gama - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Jader Fernandes Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Tânia Pires da Silva - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Joicymara Santos Xavier - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Fernanda Fraga Campos - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED); Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Cristiane Rocha Fagundes Moura- Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Marcus Alessandro de Alcântara - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Lucineide Nunes Soares - Representantes dos Técnicos Administrativos (TAS); João Vitor Marinho de Pádua - Representante Discente do Campus JK; Convidados B.A.S; D.R.A.S.F; Victor Zille - Advogado Iniciada a sessão a presidente cumprimentou a todos e colocou em discussão e votação aprovação da Ata da 205^a Sessão, sendo a 149^a convocada em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro. A ata foi aprovada por ampla maioria com sete abstenções. Passou-se então às correspondências CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS Ofício 4 (SEI nº 1382260)- Encaminha Relatório de Autoavaliação 2024 Processo: 23086.003628/2024-45. Relatório Autoavaliação Institucional 2024 (e-MEC) (SEI nº 1382322) Processo: 23086.003628/2024-45. Relatório Autoavaliação Institucional 2024 (SEI nº 1384031) Processo: 23086.003628/2024-45. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: DESPACHO CONSEPE 10 (SEI nº 1376655)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, após discutir o ASSUNTO 05/2024 - Recurso dilação de prazo da estudante G. C. R.- deferiu por unanimidade o pedido apresentado pela recursante. DESPACHO CONSEPE 11 (SEI nº 1376686)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, o Consepe deferiu por unanimidade os pedidos apresentados pelos recursantes, A. P. L. R., G. O. G. e G. C. C. DESPACHO CONSEPE 12 (SEI nº 1376798)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, o Consepe aprovou por

unanimidade o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional Educação. DESPACHO CONSEPE 13 (SEI nº 1376806)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, o Consepe aprovou por ampla maioria com uma abstenção o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Química. DESPACHO CONSEPE 14 (SEI nº 1376827)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, o Consepe aprovou por unanimidade a resolução com as alterações deliberadas. DESPACHO CONSEPE 15 (SEI nº 1382467)- Aprova, ad referendum do Consepe, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE para desenvolvimento do curso de PRÓTESE FIXA E ESTÉTICA - Pós-Graduação Lato Sensu, nível de Aperfeiçoamento. DESPACHO CONSEPE 17 (SEI nº 1384870)- Aprova ad referendum do Consepe, o Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e a Vockan Consulting LTDA, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Sistemas em Ação: Expandindo o Conhecimento em TI,". DESPACHO CONSEPE 18 (SEI nº 1385665)- Informa que em sua 205^a sendo a 149^a em caráter ordinário, o conselho aprovou, por ampla maioria com uma abstenção o Calendário de 2024 do curso de Odontologia para os discentes veteranos. DESPACHO CONSEPE 19 (SEI nº 1391376)- Homologa, ad referendum do Consepe, a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-doutorado, do docente Geraldo Wellington Rocha Fernandes, no período de 12/08/2024 a 11/08/2025. DESPACHO CONSEPE 20 (SEI nº 1391674)- Homologa, ad referendum do Consepe, a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente Hebert Canela Salgado, no período de 08/04/2024 a 08/04/2025. Seguiu -se com apresentação da resolução: RESOLUÇÃO Consepe 06/2024 (SEI nº 1385531)- Aprova o Regulamento de Estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). dando continuidade, passou aos homologares: HOMOLOGAR 01/2024- Proposta de alteração dos pesos das áreas temáticas do Enem e áreas afins ao curso de Engenharia Elétrica. Processo: 23086.003001/2024-94. HOMOLOGAR 02/2024- Proposta de alteração de datas da Semana de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (Sintegra) 2024 e 2025. Processo: 23086.003439/2024-72. HOMOLOGAR 03/2024- Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Humanas (1310268), bem como a minuta de Resolução (1312421). Processo 23086.000733/2024-22. HOMOLOGAR 04/2024- Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de Geografia, bem como a minuta de Resolução (1314293). Processo: 23086.000697/2024-05. HOMOLOGAR 05/2024- Alteração do nome do evento Universidade de Portas Abertas nos Calendários Acadêmicos da UFVJM para #vempraUFVJM e ALTERA a data do evento no Campus JK para o dia 28 de junho de 2024. Processo 23086.003947/2024-51. HOMOLOGAR 06/2024- Proposta de alteração do Projeto Pedagógico do curso de Farmácia, bem como a minuta de Resolução (1271687) Processo 23086.017663/2023-61. Colocados para votação, foram homologados por unanimidade. Em seguida passou -se aos referendares: REFERENDAR 73- DESPACHO CONSEPE 15 (SEI nº 1382467)- Aprova, ad referendum do Consepe, o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE para desenvolvimento do curso de PRÓTESE FIXA E ESTÉTICA - Pós-Graduação Lato Sensu, nível de Aperfeiçoamento. REFERENDAR 74- DESPACHO CONSEPE 17 (SEI nº 1384870)- Aprova ad referendum do Consepe, o Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e a Vockan Consulting LTDA, para o desenvolvimento do projeto intitulado "Sistemas em Ação: Expandindo o Conhecimento em TI,". REFERENDAR 75- DESPACHO CONSEPE 19 (SEI nº 1391376)- Homologa, ad referendum do Consepe, a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-doutorado, do docente Geraldo Wellington Rocha Fernandes, no período de 12/08/2024 a 11/08/2025. REFERENDAR 76- DESPACHO CONSEPE 20 (SEI nº 1391674)- Homologa, ad referendum do Consepe, a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente Hebert Canela Salgado, no período de 08/04/2024 a 08/04/2025. Colocados para votação, os despachos foram referendados por unanimidade. Em seguida passou-se aos assuntos da pauta da 206^a Reunião, sendo a 150^a sessão em caráter ordinário do conselho de ensino, pesquisa e extensão. Após algumas alterações na pauta, foi então encaminhado para votação: Aprovar a pauta da 206^a reunião, sendo a 150^a sessão em caráter ordinário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com as alterações propostas. Sendo aprovada por unanimidade. E dando sequência passou-se aos assuntos restritos da pauta, quando foi interrompida a transmissão é convidada a participar na sessão a recursante B.A.S para a discussão do ASSUNTO 13/2024- Processo: 23086.003903/2024-21- recursos contra cancelamento de matrícula da aluna B.A.S e a respectiva análise acadêmica (1368086), a palavra foi passada à Diretora de Ensino a professora Ana Cristina que esclareceu a situação da estudante

e em seguida foi passada à recursante que fez seu relato sobre o assunto. E após discussão pelo conselheiro, a questão foi encaminhada para votação nominal e justificada; iniciando-se com a representante da pró reitoria de pós graduação; “Eu Ana Cristina Pereira Lage- Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Tendo em vista o parágrafo I do artigo 116 da resolução consepe 11 de 2019, que fala da reconsideração de cancelamento de matrícula, fala que poderá ser concedida desde ser congestionada a existência de vaga, uma vez que existe no curso, e desde que a carga horária a ser cursada não ultrapasse o prazo máximo para integralização, mas no caso aqui a gente tem uma alta carga horária, então por conta disso, por conta da carga horária concluída que já é alta, só faltando o TCC e a universidade tem interesse em ampliar números de concluintes, além de existir vaga no curso, eu sou favorável a reconsideração”; “Eu Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Tendo em vista isso que foi exposto agora pela representante da pró-reitoria e pelo que foi exposto pelo prof. Jairo, eu voto a favor do pedido da aluna”; “Eu Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): Também voto favorável à solicitação da discente, tendo em vista a alta carga horária que ela já cumpriu, ter vaga disponível e também os outros casos semelhantes que nós já aprovamos e nesse sentido, esse e meu voto”; “Eu Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Voto pelo deferimento do recurso da aluna, com base na documentação apresentada, na porcentagem de integralização que ela já tem e também nos argumentos apresentados pela profª Ana Cristina”; “Eu Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Eu voto pelo deferimento do recurso da discente, tendo em vista o que foi apresentado no processo e as argumentações realizadas aqui, principalmente pela profª Ana Cristina, e assim que voto”; “Eu Cristiane Rocha Fagundes Moura- Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Em função da argumentação proferida pela profª Ana Lage, e também pela carga horária já concluída pela discente, voto pelo deferimento do recurso, e assim que eu voto”; “Eu Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): Voto pelo acolhimento do recurso da discente, visto o alto grau de integralização realizado e que temos vagas na universidade”; “Eu Débora Vilela Franco - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Voto pelo acolhimento do pedido da discente, considerando o parecer apresentado pela profª Ana Cristina Lage, também considero importante ressaltar que há vagas no curso e também a elevada carga horária integralizada pela estudante, esse e meu voto”; “Eu Fábio Silva de Souza - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE): Eu voto pelo deferimento do pedido da estudante, considerando as informações constantes nos altos do processo e também o parecer apresentado pela profª Ana Cristina”; “Eu Fernanda Fraga Campos - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): Voto favorável ao pedido da discente, considerando a carga horária e as vagas disponíveis na universidade”; “Eu George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Voto pelo acolhimento do pedido da aluna, por conta do alto nível de, por ela ter completado tanto do curso e falta pouco tempo para ela terminar o curso e pelo parecer da profª Ana Cristina, este é o meu voto”; “Eu Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD): Voto favorável à solicitação da discente, tendo em vista a análise e o parecer da profª Ana Cristina, que a discente ela tem uma elevada carga horária já completa do curso e a existência de vagas no curso”; “Eu Jader Fernandes Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Acolho o recurso apresentado pela discente com base no parecer da Diretora de Ensino e na avançada carga horária já cursada pela estudante, esse e meu voto”; “Eu Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICET): Voto favorável a acatar o pedido da discente, em razão a carga horária já executada por ela, pelo parecer da Ana Cristina e também por eu entender que é uma possibilidade de uma nova diplomação faltando apenas uma unidade curricular”; “Eu João Vitor Marinho de Pádua - Representante Discente do Campus JK: Voto favorável a solicitação da discente, considerando os argumentos pautada pela mesma e pela profª Ana Cristina também”; “Eu Joicymara Santos Xavier - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Manifesto favorável ao pedido da discente, tendo em razão a alta carga horária já cursada, a disponibilidade de vagas no curso e também o parecer da profª Ana Cristina”; “Eu Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): Acompanho o voto da pró-reitoria de graduação e voto favorável a solicitação da discente, considerando as informações apresentadas pela profª Ana Cristina”; “Eu Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Voto pelo deferimento do pedido apresentado pela discente, com base nos argumentos e justificativas apresentadas pela profª Ana Lages, Diretora de Ensino da prograd”; “Eu Lucineide Nunes Soares - Representantes dos Técnicos Administrativos (TAS): Sou favorável a solicitação do recurso da estudante, tendo em vista a documentação acessada e também os

esclarecimento tanto da discente, quanto da profª Ana Cristina e sobretudo pela porcentagem da carga horária já cursada pela estudante e vagas no curso”; “Eu Marcus Alessandro de Alcantara - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Sou favorável acolher o recurso da discente, com base nos documentos do processo e o parecer da profª Ana Lage”; “Eu Rebecca Pedroso Monteiro - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo deferimento da solicitação da estudante, baseado em todos argumentos que já vieram sendo expostos, especialmente a defesa da Ana Cristina”; “Eu Renata de Oliveira Gama - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Voto pelo deferimento do pedido da discente, acompanhando os argumentos apresentados pela profª Ana Cristina e pela elevada carga horária já integralizada”; “Eu Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Eu voto de maneira favorável do pedido da aluna, levando em consideração todos os argumentos apresentados pela profª Ana Cristina, Diretora de Ensino”; “Eu Silvia Swain Canôas - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): Voto favorável a solicitação da estudante, sobre tudo os argumentos apresentados pela Diretora de Ensino e pela disponibilidade de vagas pra ela cursa, e assim que voto”; “Eu Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo acolhimento do pedido da discente, justificando o meu voto pelos dizeres da profª Ana Cristina Lages, Diretora de Ensino”; “Eu Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): Voto pelo deferimento da solicitação da discente, considerando os argumentos apresentados por ela e pela profª Ana Cristina Lages, considerando a alta carga horária já cumprida no curso e a presença de vagas disponíveis, e assim que voto”; “Eu Virgínia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): Voto a favor do pedido da aluna, de acordo com os autos do processo e o parecer da profª Ana Cristina e também do prof Jairo, e dado também o interesse da universidade em elevar o número de formados”; “Eu Flaviana Tavares Vieira - Vice-reitora: Voto pelo acolhimento da solicitação da discente Bárbara, baseando nos argumentos apresentados pela profª Ana Cristina e também pela defesa feita aqui pela estudante, por ter uma carga horária bem avançada e termos vaga no curso, e assim que eu voto”. Findada a votação, o recurso foi deferido por unanimidade pelo Consepe. Dando continuidade passou-se ao ASSUNTO 14/2024- Processo: 23086.004061/2024-24 - Recurso da discente da Famed a aluna D.R.A.S.F a palavra foi passada a Diretora de Ensino a professora Ana Cristina Lage que esclareceu sobre a situação da estudante e em seguida foi passada a palavra ao advogado da recursante, que fez seu relato sobre o assunto. Após toda a discussão sobre o assunto, a presidente pediu que os interessados se retirassem da sala e passou-se a votação nominal e justificada; “Eu Ana Cristina Pereira Lage- Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Diante do exposto quanto do advogado, quanto pelo prof Danilo, de acordo com a nossa resolução Consepe 11 de 2019 sendo o artigo 37, que versa sobre a carga horária e que fala sobre a necessidade de ter 75% de presença nas nossas disciplinas, eu sou contrária ao acolhimento da solicitação da discente”; “Eu Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): Eu voto pelo indeferimento do recurso da discente e pela manutenção da decisão do colegiado de curso e da congregação da faculdade de medicina, considerando que a discente não assinou a lista de presença, as provas apresentadas são circunstanciais, não a colocam na sala de aula e que a discente usa de menos mecanismo o controle de frequência proposto pelo regulamento de curso, que é a lista de assinaturas”; “Eu Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Depois que foi exposto aí pelas partes a gente entende que é um precedente muito perigoso não acompanhar congregação e coordenação, nesse sentido aí a gente vota contra a matéria colocada pela discente”; “Eu Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): Voto também acompanhando os esclarecimento dado pela profª Ana Cristina e também pelo prof Danilo, e eu acho também um precedente votar contra a congregação e o posicionamento da prograd e um pouco difícil, então eu voto pelo indeferimento também”; “Eu Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Eu também voto pelo indeferimento do recurso da discente, acompanhando as argumentações da profª Ana Cristina da prograd e do prof Danilo da direção da Famed, e assim como outros colegas já alertaram eu acho que vale o registro que seria um precedente muito melindroso, vamos dizer assim, nós não acompanharmos uma descisão que foi reiterada na unidade acadêmica”; “Eu Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando aí a diretora Ana Cristina e o diretor da Famed Danilo, e reiterando o que já foi falado pelos outros conselheiros que é importante a gente acompanhar o que foi deferido na congregação e no colegiado do curso, e assim que eu voto”; “Eu Cristiane Rocha Fagundes Moura- Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Acompanhando os votos e as argumentações dos professores Danilo Bretas, Diretor da Famed e a profª Ana Cristina Lages, da

prograd, voto pelo indeferimento do recurso da discente e também quero ressaltar ai em respeito a posição do colegiado e autonomia da discente que também acho abriu um precedente que realmente é uma situação muito delicada, esse e meu voto”; “Eu Débora Vilela Franco - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Voto pelo indeferimento do pedido da discente, considerando o parecer da profª Ana Cristina e do prof Danilo Bretas da Famed”; “Eu Fábio Silva de Souza - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE): Eu voto pelo indeferimento do pedido da discente, acompanhando as motivações apresentadas pela profª Ana Cristina e pelo prof Danilo”; “Eu Fernanda Fraga Campos - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): Voto pelo indeferimento da solicitação da discente, considerando os argumentos apresentados pelo diretor da Famed e levando em consideração também a nossa resolução do Consepe”; “Eu George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Voto pelo indeferimento do pedido da aluna, acompanhando o entendimento da profª Ana Cristina e do prof Danilo e acompanhando também o que foi decidido pelo colegiado e pela congregação”; “Eu Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD): Voto pelo indeferimento da solicitação da discente, considerando os argumentos colocados pela Diretora de Ensino, pelo Diretor da Famed e também a discussão feita pelos colegiados e a unidade acadêmica que se debruçaram sobre a situação da discente”; “Eu Jader Fernandes Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Não acolho o recurso apresentado pela discente, com base no parecer da prograd e da unidade acadêmica e acompanhando o que já tinha sido decidido pela congregação e pelo colegiado de curso, esse e meu voto”; “Eu Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICET): Não acolho o pedido da discente, baseado nos argumentos da prograd, também da unidade acadêmica e pretender que seria um precedente um pouco arriscado”; “Eu João Vitor Marinho de Pádua - Representante Discente do Campus JK: Voto pelo indeferimento da solicitação da discente, tendo em vista a posição do Diretor Danilo e das decisões da congregação e do colegiado”; “Eu Joicymara Santos Xavier - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Voto pelo indeferimento da solicitação da discente, tendo como base o que foi apresentado pela prograd e também pela decisão da congregação”; “Eu Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): Voto pelo indeferimento do recurso impretatado pela discente do curso de medicina, considerando as informações apresentados pelo Diretor Danilo, pelos argumentos apresentados pela profª Ana Cristina e pelo resultado do colegiado e da congregação da Famed”; “Eu Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Eu voto pelo indeferimento do pedido apresentado pela discente, me baseo nos argumentos e justificativas da profª Ana Lages, Diretora de Ensino da prograd e também em consonância com as justificativas do prof Danilo Bretas, Diretor da Famed, com base nas discursões e desíções do colegiado de curso e da congregação da Famed”; “Eu Lucineide Nunes Soares - Representantes dos Técnicos Administrativos (TAS): Também voto pelo indeferimento do pedido da estudante, tendo em vista o que foi apresentado pela profª Ana Cristina, pró-reitora de graduação em exercício e o prof Danilo Bretas, Diretor da Faculdade de Medicina da Famed, esse e meu voto”; “Eu Marcus Alessandro de Alcantara - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Considerando o exposto e os documentos arrolados no processo, considerando o teor dos votos da profª Ana Lage e do prof Danilo Bretas, considerando uma possível imprecisão dos dados gerais e sua capacidade de refletir adequadamente o engajamento acadêmico, voto pelo indeferimento do recurso da discente, pela manutenção da decisão dos órgãos colegiados da Famed”; “Eu Rebecca Pedroso Monteiro - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo indeferimento do recurso da aluna da Famed, diante os argumentos expostos, especialmente pela prograd e também em consonância com o colegiado do curso e a congregação, esse e meu voto”; “Eu Renata de Oliveira Gama - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Voto pelo indeferimento do pedido da discente, acompanhando os argumentos dos professores Ana Cristina e Danilo e pela unidade acadêmica”; “Eu Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Voto pelo indeferimento do recurso da discente, levando em consideração todos os argumentos apresentados pela Ana Cristina Diretora de Ensino e o prof Danilo, Diretor da Faculdade de Medicina”; “Eu Silvia Swain Canôas - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): Eu voto pelo indeferimento da solicitação da estudante, em razão de concorda com a argumentação colocada pela prograd e ratificar o que foi decidido pelo colegiado da Famed”; “Eu Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo indeferimento do pedido da discente, baseado nos dizeres, nas falas da Ana Cristina Lages, Diretora de Ensino e do prof Danilo Bretas, Diretor da Famed, que representa aqui a congregação e o colegiado de tal faculdade”; “Eu Valéria

Cristina da Costa - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): Não acolho o pedido da discente, considerando os argumentos apresentados pela profª Ana Cristina Lage e pelo prof Danilo, e assim que voto”; “Eu Virgínia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): Voto pelo indeferimento do pedido do discente, tendo em vista os autos do processo e as colocações do prof Danilo, Diretor da Famed e da profª Ana Cristina e de acordo com a decisão do colegiado e da congregação”; “Eu Flaviana Tavares Vieira - Vice-reitora: Eu voto pelo indeferimento da estudante, acompanhando aí as argumentações da profª Ana Cristina Lage, representando a prograd, também do prof Danilo, Diretor da Famed e presidente da congregação e também ratificando as decisões do colegiado e da congregação, e assim que voto”; Findada a votação, o recurso fora indeferido por unanimidade no Consepe. Seguiu-se como último ponto da parte fechada ASSUNTO 12/2024 - Recurso contra indeferimento de Dilação de Prazo da aluna T.S.V Processo 23086.003810/2024-04. A secretaria informou que não foi possível contato com a recursante e em seguida foi passada a palavra à Diretora de Ensino professora Ana Cristina que esclareceu a situação da estudante. Após discussão e esclarecimentos pelos conselheiros, foi encaminhada a questão para votação nominal e justificada: Iniciando com a diretora de ensino “Eu Ana Cristina Pereira Lage- Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Levando em consideração que a carga concluída é alta e a UFVJM tem interesse em ampliar o número de concluintes dos nossos cursos, levando em consideração ainda que existe vaga no curso de Bacharelado em Administração do Campus Mucuri, e além do fato da discente estar no momento de licença maternidade, quando seria o movimento, teria que ter o movimento de solicitação da dilação, diante deste exposto, eu Ana Cristian Pereira Lage, pró-reitora de graduação eventual, sou favorável a reconsideração do pedido de dilação de prazo da discente”; “Eu Alexandre Augusto de Assis Dutra - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Pelo exposto pela profª Ana Cristina, voto pelo acolhimento do pedido da discente de reconsideração”; “Eu Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): Também voto favoravelmente ao acolhimento da dilação de prazo da discente, tendo em vista os esclarecimentos e comentários da profª Ana Cristina e também com base no que consta nos altos do processo da referida discente”; “Eu Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Eu voto pelo acolhimento do recurso da discente, em função do que foi exposto pela profª Ana”; “Eu Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): Eu voto pelo deferimento do recurso da aluna, baseado nos documentos apresentados e na argumentação da profª Ana Cristina”; “Eu Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Eu voto pelo acolhimento, tendo em vista o processo e tendo em vista as argumentações realizadas pela profª Ana Cristina, e assim que voto”; “Eu Cristiane Rocha Fagundes Moura- Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Acompanhando o voto da profª Ana Cristina Lage, voto pelo acolhimento do recurso da discente”; “Eu Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): Voto pelo acolhimento do recurso da discente, visto que existe vaga no curso de Administração”; “Eu Débora Vilela Franco - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Voto pelo deferimento do pedido da discente, considerando o parecer apresentado pela pró-reitora de graduação eventual, profª Ana Cristina Lage e também considerando que há vaga no curso e também que a discente já realizou uma elevada carga integralizada no curso”; “Eu Fábio Silva de Souza - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACSAE): Voto pelo deferimento do pedido da estudante, considerando o parecer da profª Ana Cristina que reforça o fato de que há vaga no curso de Administração e que a discente completou uma grande carga horária integralizada”; “Eu Fernanda Fraga Campos - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): Voto pelo deferimento do pedido da discente, considerando os argumentos apresentados pela Diretora, Ana Lage”; “Eu George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): Voto pelo acolhimento do pedido da aluna, acompanhando o entendimento da profª Ana Cristina”; “Eu Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD): Acompanho o voto da Diretora de Ensino, profª Ana Cristina, levando em consideração que a discente já tem uma alta carga horária integralizada, existe vaga no curso de Administração, bem como a situação do atestado no período da solicitação da dilação de prazo, então eu voto pelo deferimento da solicitação da discente”; “Eu Jader Fernandes Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Acolho o recurso apresentado pela discente, com base no parecer da Diretoria de Ensino, na avançada carga horária já cursada pela estudante, e também que há vaga no curso em questão, esse é meu voto”; “Eu Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICET): Acolho o pedido apresentado pela discente, baseado nas argumentações da profª Ana Cristina da prograd”; “Eu João Vitor Marinho de Pádua - Representante Discente do Campus JK: Voto pelo

acolhimento do pedido da discente, baseado no parecer da profª Ana Cristina”; “Eu Joicymara Santos Xavier - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Voto pelo acolhimento do processo da discente, tendo em consideração as vagas no curso, a carga horária cursada e também acompanhando o voto da profª Ana Cristina”; “Eu Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): Voto favoravelmente ao pedido de recurso da discente, considerando os pareceres apresentados”; “Eu Lucas Franco Ferreira - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): Voto pelo deferimento do pedido apresentado pelo discente, com base nos argumentos e justificativas apresentados pela profª Ana Lage, Diretora de Ensino da prograd”; “Eu Lucineide Nunes Soares - Representantes dos Técnicos Administrativos (TAS): Voto também favorável ao pedido de dilação de prazo desse estudante, com base na documentação acessada, que informa que o comprimento de 93% da carga horária no total do curso e também por existir vaga como esclarecido pelo profª Ana Cristina”; “Eu Marcus Alessandro de Alcantara - Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): Por concorda com argumentos da profª Ana Lage, sou favorável a dilação de prazo da recursante”; “Eu Rebecca Pedroso Monteiro - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo deferimento do recurso da aluna, diante todos os argumentos que já foram apresentados, especialmente pela prograd”; “Eu Renata de Oliveira Gama - Representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): Voto pelo acolhimento do pedido da discente, acompanhando os argumentos da profª Ana Cristina, disponibilidade do curso e a elevada carga horária já integralizada”; “Eu Silvia Swain Canôas - Representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): Eu voto favoravelmente à solicitação da estudante, uma vez que eu acompanho a argumentação da prograd e a existência de vaga no curso de Administração”; “Eu Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): Voto pelo acolhimento da discente, seguindo os dizeres da profª Ana Cristina Lages, Diretora de Ensino da prograd”; “Eu Valéria Cristina da Costa - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): Voto pelo deferimento do recurso solicitado pela estudante, considerando os argumentos apresentados pela profª Ana Cristina Lage”; “Eu Virgínia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): Voto pelo deferimento do pedido da discente, tendo em vista os autos do processo, a explanação da profª Ana Cristina e pela vaga existente no curso”; “Eu Flaviana Tavares Vieira - Vice-Reitora: Voto pelo acolhimento do pedido da discente, considerando os argumentos apresentados pela profª Ana Cristina Lage, representando a prograd, por termos vagas no curso, pela alta carga horária já executada pela estudante, e assim que voto”; Findada a votação, o recurso foi deferido por unanimidade pelo Consepe. Dando continuidade passou-se à pauta aberta iniciando-se com o ASSUNTO 18/2024- Relatório Institucional Consolidado 1394303(1393098) referente às atividades realizadas pelos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFVJM em 2023. Processo 23086.005088/2024-34. O assunto foi colocado em discussão e feitos os esclarecimentos pela Professora ana Cristina Lage, também pela professora Flaviana e não havendo manifestação, foi feito o seguinte encaminhamento: Encaminhamento: O Consepe se manifesta favorável à aprovação do Relatório Institucional Consolidado. Sendo aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Dando continuidade, passou-se ao ASSUNTO 17/2024- Alteração da redação do Artigo 21 da Resolução 19/2018 , que passa a vigorar com a seguinte redação: “Os diplomas que comprovam a conclusão de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu ofertados pela UFVJM serão assinados pela reitoria e pelo responsável pela emissão.” Processo 23086.003131/2024-27. Sobre o assunto a presidente passou a palavra à representante da PRPPG, a conselheira Virginia, que fez a devida explanação. E após questionamentos e esclarecimentos foi encaminhado: O Consepe se manifesta favorável à alteração da redação do Artigo 21 da Resolução 19/2018. Sendo aprovado por unanimidade. Na sequência passou-se ao ASSUNTO 10/2024- Proposta de alteração do Art. 4º da Resolução nº 22, de 23 de setembro de 2021 que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras ,documento 1276167 - Processo: 23086.009800/2023-93. Sobre o qual a Diretora Ana Cristina Lage fez os devidos esclarecimentos. E após discussão sobre o assunto e esclarecimentos, foi encaminhado: O Consepe se manifesta favorável à alteração do Art. 4º da Resolução nº 22, de 23 de setembro de 2021. Sendo aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Dando procedimento passou-se ao ASSUNTO 06/2024- Processo, documento 1159353, de alteração da Resolução Nº. 39 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2014 Processo 23086.002267/2023-39. Foi feito o seguinte encaminhamento: O Consepe se manifesta favorável à presença e fala da professora Ana Catarina. Aprovado por unanimidade. A professora Ana Catarina após entrada cumprimentou a todos e fez um breve relato sobre o assunto e após discussão e esclarecimentos foi feito o seguinte encaminhamento: Inclusão de dois incisos no § 2º do art. 3º (parágrafos 1º e 2º do item 20 do Parecer da PGF) na resolução. Aprovado por ampla maioria com quatro

abstenções. E não havendo mais alterações foi encaminhado: Aprovação da Minuta com as alterações deliberadas. Aprovado por ampla maioria com três abstenções. A presidente agradeceu a presença da professora Ana Catarina e em seguida convidou a professora Valéria pró reitora de extensão para apresentar o ASSUNTO 09/2024- Proposta de Resolução que estabelece procedimento para aproveitamento e equivalência de componentes curriculares que contenham carga horária de extensão (1286830)- Processo:23086.018677/2023-00. A pró-reitora esclareceu sobre a elaboração da minuta bem como do objetivo da resolução. Gerou-se extensa discussão sobre manter o assunto ou retirar de pauta para maiores estudos dada a preocupação com o assunto e também a emergência de resolução. O Consepe sugeriu que a professora Valéria junto com a Prograd irão analisar as quatro resoluções que tratam do assunto e trazer ao conselho com prazo de sessenta a noventa dias para apreciar novamente no conselho. Por fim foi encaminhado a votação para prorrogação da sessão por uma hora e aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Dando continuidade foi encaminhado: Aprovação da minuta de resolução (assunto 09/2024 - Processo 2306.018677/2023-00) com a Exclusão do considerando 3 . O encaminhamento ficou aprovado por ampla maioria com três abstenções. Findados os assuntos da pauta, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pela presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederam, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 17 de maio de 2024. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Flaviana Tavares Vieira
Vice- presidente do Consepe

Luíza Cristina Damasceno
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Luíza Cristina Damasceno, Assistente em Administração**, em 12/09/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consepe**, em 12/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435148** e o código CRC **9809FF80**.